

Extrato

Deb Pix Chave

Para

David Domingos de Almeida

CPF

*****.697.256-****

Valor

-R\$ 300,00

Quando

29/08/2025 15h01

Nº doc

291501



**Extrato por
período**



**Consulta
agendamento**

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
33876



Data e Hora da Emissão	10/10/2025 11:10:02	Competência	10/2025	Código de Verificação	NFAxcE9EZ	
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço						
	Razão Social/Nome	DAVID DOMINGOS DE ALMEIDA				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	137.697.256-54	Inscrição Municipal	NFAMv41zNW	Município	CONTAGEM - MG
	Endereço e CEP	RETIRO DOS BANDEIRANTES ,395 - RETIRO CEP: 32050-700				
Complemento	(31)99155-6290	Telefone	(31)99155-6290	e-mail	Ncdavid510@gmail.com	
Tomador de Serviço						
Razão Social/Nome	INSTITUTO ISESSELAGBA IJO IFA AJISEIFALA					
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030					
Complemento		Telefone		e-mail	institutoijoajiseifala@gmail.com	
Discriminação do Serviço						
Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia do evento ´Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI´, para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ´ SMDHC e Instituto Ijo Ifa Ajiseifala, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.						
Parceria TF-026.2024 ´ Período de prestação de serviços: 30/08/2025.						
Código do Serviço / Atividade						
8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente						
Detalhamento Específico da Construção Civil						
Código da Obra			Código ART			
Tributos Federais						
PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	300,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$ 300,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado 0,00	
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo 300,00	
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota % 2,00	
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não		ISSQN a Reter () Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	300,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$ 6,00	
2-Não						
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.					

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (BATALHA DO SAFARI)

Nº 0050/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

DAVID DOMINGOS DE ALMEIDA – inscrita no [CPF] nº **137.697.256-54**, residente a rua: retiro dos bandeirantes 395 Bairro do Retiro, CEP: 32.050-700 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/OFICINEIRO (RITMO E POESIA), PARA O EVENTO - CIRCULA HIP HOP 2025 - BATALHA DO SAFARI**”, no dia **15 de agosto de 2025**, no horário das **18:00 as 22:00 horas**, no local: R. VC-1, S/N – Estaleiro (praça do coreto) cep 32050-060, região de nova contagem - Contagem - MG, – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

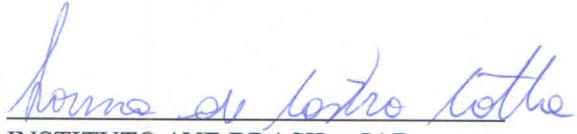
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 12 de agosto de 2025.

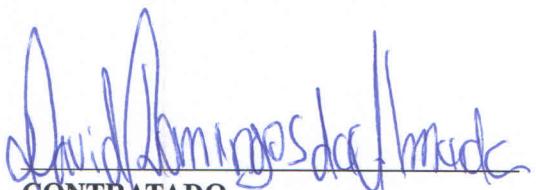
CONTRATANTE


INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Presidente: Lorena de Castro Cotta

CONTRATADO


Nome: DAVID DOMINGOS DE ALMEIDA

CPF: 137.697.256-54

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ | CPF: _____

2. Nome: _____ | CPF: _____

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Termo de Fomento N.º 026/2024. CASA DA DEMOCRACIA
Período/Mês:	Agosto de 2025
Prestador de Serviço:	David Domingos de Almeida
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	Prestação de Serviço: Oficina de Rap: Circula Hip Hop 2025 - Batalha do Safari
Nº de Beneficiários:	
Data Atual:	04/09/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
30.08.2025	<p>A oficina iniciou com a apresentação do rap como um dos quatro pilares da cultura Hip Hop, destacando sua relevância como ferramenta de comunicação, expressão e resistência. Em seguida, houve uma contextualização histórica sobre o surgimento do rap nas comunidades afro-americanas e latinas do Bronx, evidenciando sua relação com as lutas sociais e a vivência nas periferias urbanas.</p> <p>Os participantes participaram de atividades de escuta e análise de letras, promovendo reflexões sobre linguagem, identidade e questões sociais. Foram conduzidas dinâmicas de escrita criativa, com exercícios que estimularam a construção de versos, rimas e desenvolvimento do fluxo verbal.</p> <p>Além disso, receberam orientações sobre métrica, entonação, ritmo e presença de</p>	<p>A oficina começou com a introdução do rap como elemento central da cultura Hip Hop, ressaltando seu papel como instrumento de comunicação, resistência e afirmação cultural. Em seguida, os jovens receberam informações sobre a história do rap no Bronx, compreendendo sua relação com as lutas sociais e a realidade periférica.</p> <p>Durante a parte prática, os participantes se envolveram em atividades de escuta e análise de letras, refletindo sobre linguagem, identidade e cotidiano. Posteriormente, participaram de dinâmicas de escrita criativa, elaborando versos e rimas, aprimorando a expressão verbal e explorando novas formas de comunicação. As orientações sobre métrica, entonação, ritmo e</p>	4 horas

	<p>palco, seguidas de momentos de improviso e composição coletiva. A oficina foi finalizada com apresentações em formato de <i>cypher</i>, valorizando a expressão individual, o respeito mútuo e o fortalecimento de vínculos por meio da arte.</p>	<p>presença de palco prepararam os participantes para momentos de improviso e para a criação coletiva de composições. O encerramento ocorreu em formato de <i>cypher</i>, no qual cada participante apresentou suas produções, fortalecendo a autoestima, o respeito mútuo e os vínculos comunitários.</p>	
--	--	--	--

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 4 horas

RESULTADOS:

Os participantes demonstraram engajamento ativo desde os momentos iniciais de escuta até a composição coletiva de rimas. Houve estímulo à criatividade e ao domínio da linguagem através da escrita de versos e rimas. As experiências pessoais e o cotidiano foram valorizados como inspiração para a produção artística. O rap foi utilizado como instrumento de diálogo, reflexão crítica e afirmação da identidade cultural. A oficina proporcionou um ambiente de colaboração, respeito e expressão segura, fortalecendo a integração entre os jovens.

Conclusão:

A oficina de Rap cumpriu seu objetivo de proporcionar um espaço de aprendizado, criação e convivência, estimulando a expressão individual e coletiva. Por meio da escrita e da performance oral, os participantes exploraram suas identidades, refletiram sobre questões sociais e desenvolveram habilidades criativas. A atividade reforça o rap como ferramenta de empoderamento, educação e valorização cultural, consolidando seu papel como expressão artística que fortalece vínculos e promove transformação social nas periferias urbanas.

Contagem, 04 de Setembro de
2025



Assinatura do (a)
Instrutor (a) /Oficineiro (a)

Assinatura do (a)
Coordenadora

Lorena de Castro Cotta

Assinado de forma digital por Lorena de Castro Cotta
Dados: 2025.10.16
15:14:26 -03'00'

Assinatura do (a)
Presidente – Instituto Ijo Ifá
Ajiseifala

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO EM NOME DE DAVID DOMINGOS DE ALMEIDA PARA A
OFICINA DE RAP: EVENTO “CIRCULA HIP HOP – BATALHA DO SAFARI.”
PARA O PROJETO CASA DA DEMOCRACIA - TERMO DE FOMENTO N.º
026/2024**

30/08/2025



**Foto 1 e 2: Circula Hip Hop – Batalha do Safari. R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060–
30/08/2025.**



Foto 3 e 4: Circula Hip Hop – Batalha do Safari. R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060– 30/08/2025.

Contagem, 04 de Setembro de 2025.

David Domingos de Almada

**Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro (a)**

**Assinatura do (a)
Coordenador (a)**

**Lorena de
Castro Cotta**

Assinado de forma
digital por Lorena de
Castro Cotta
Dados: 2025.10.16
15:14:48 -03'00'

**Assinatura do (a)
Presidente – Instituto Ijo Ifa
Ajiseifala**



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) no evento “Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 30 de Agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Marcus Vinicius Ferreira Alves
Endereço:	R. Finlândia, 171 – Barreirinho Ibirité
Telefone de Contato:	31997045660
E-mail:	Marcusgarapa@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	17400121600

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia)	Horas	4	R\$117,50	R\$470,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	27/08/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) no evento “Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 30 de Agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Rodrigo dos Santos Goncalves
Endereço:	R. Rio Paranaguá, 78 - Novo Riacho Contagem
Telefone de Contato:	31998045997
E-mail:	RG3984115@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	01667634623

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia)	Horas	4	R\$130,00	R\$520,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	27/08/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) no evento “Circula Hip Hop 2025 - BATALHA DO SAFARI” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 30 de Agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VC-1, S/N - Estaleiro, Contagem - MG, 32050-060, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	David Domingos de Almeida
Endereço:	rua retiro dos bandeirantes 395
Telefone de Contato:	(31)99155-6290
E-mail:	Ncdavid510@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	137.697.256-54

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia)	Horas	4	R\$75,00	R\$300,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	27/08/2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	08/2025
Prestador de Serviço:	David Domingos de Almeida
Nº Contrato IAB:	0046/2025
Objetivo:	A aula/oficina de rap (Ritmo e poesia)
Data da Entrega:	30/08/2025

Atividades executadas:

Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 30 de agosto de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha do Safari); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado Em Nova Contagem

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM () NÃO

Atesto: (X) SIM () NÃO

Lorena de
Castro Cotta

Assinado de forma digital
por Lorena de Castro Cotta
Dados: 2025.10.16 15:20:25
-03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoifaajiseifala@gmail.com